

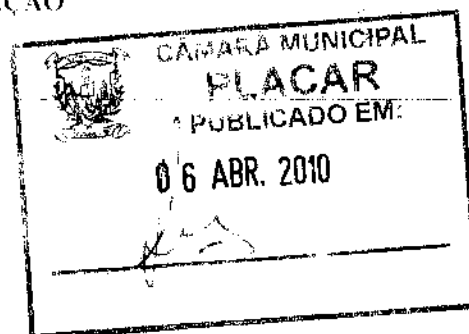


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei nº 1.600/10, de 05 de abril de 2010.

Publicado nesta data, mediante afixação
no Placar de Avisos da Prefeitura.
Silvânia (GO), 05/04/2010

Adm



“Declara de Utilidade Pública a Associação de Promoção da Infância e Adolescência (Pró-Vida) e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de **Utilidade Pública** a **Associação de Promoção da Infância e Adolescência (Pró-Vida)**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.430.160/0001-97, com sede no município de Silvânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita M. de Silvânia-GO, aos 05 dias do mês de abril de 2010.

Gilda Alves de Oliveira Naves

Prefeita Municipal